



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RELATÓRIO

00531919130053191913 Trata-se o presente **Relatório Circunstanciado Definitivo 6** das empresas habilitadas pela Comissão de Análise e Vistoria, constituída por meio da Portaria 975 (0050226948), quanto à **qualificação técnica e técnico-profissional/operacional** contidos no **Envelope 2**, descrita no Instrumento Convocatório.

Após análise da documentação das empresas habilitadas na 7ª Ata SUPEL (0052799487) e 8ª Ata SUPEL (0053371778), **verificou-se o cumprimento dos critérios de qualificação técnica e técnico-profissional/operacional dos estabelecimentos abaixo elencados:**

ORDEM	MUNICÍPIO	EMPRESA / CNPJ	ENVELOPE 2 (ID)	DOCUMENTOS DILIGENCIADOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - SEAS (ID)	HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (SEAS)
1	VILHENA	RESTAURANTE E LANCHONETE CLUBE IMPERIO LTDA CNPJ Nº 28.155.253/0001-53	0052765841 e 0052765876	Não houve necessidade de diligência.	HABILITADA
2	JARU	ESPACO BEM LTDA CNPJ Nº 49.193.054/0003-71	0053191882 e 0053191913	Não houve necessidade de diligência.	HABILITADA
3		MARIA DE FATIMA DA SILVA CHAVES CNPJ Nº 01.963.831/0003-93	0052799379, 0052799355 e 0053092126	1. Ausente: O contrato de trabalho da profissional nutricionista; e 2. Ausente: Atestado de capacidade operacional. DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM SEDE DE DILIGÊNCIA: 0053361178	HABILITADA
4		N DA SILVA RESTAURANTES CNPJ Nº 51.075.043/0001-77	0052810318 e 0053364560	Não houve necessidade de diligência.	HABILITADA
5	ROLIM DE MOURA	EMPORIO & EMPORIO COMERCIO LTDA CNPJ Nº 26.315.326/0001-00	0052855556, 0052855587 e 0053149695	Não houve necessidade de diligência.	HABILITADA

Porto Velho, data do sistema.

CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR

Presidente da Comissão de Análise e Vistoria

Portaria 975 (0050226948)

RENNAN GOMES FEITOSA

Vice-presidente da Comissão de Análise e Vistoria

Portaria 975 (0050226948)

TAMIR SILVA DE PAULA

Membro da Comissão de Análise e Vistoria

Portaria 975 (0050226948)



Documento assinado eletronicamente por **Tamir Silva de Paula**, **Gerente**, em 03/10/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rennan Gomes Feitosa**, **Assessor(a)**, em 03/10/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eugênio Sousa Silva Júnior**, **Gerente**, em 03/10/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0053357960** e o código CRC **D0C48DE4**.